

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1561/78

INTERESSADA :NAHARA RIBEIRO MENDONÇA

ASSUNTO :Contrato da interessado para lecionar Desenho Geométrico, no Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis Contrário

RELATOR :Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE N° 1563 /78 - CTG - APROVADO EM 06 / 12 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO :

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita, pelo ofício 149/78, de 16/08/78, a contratação da interessada para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina "Desenho Geométrico" junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Licenciada em Desenho e Artes Plásticas, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Não possui nenhum título obtido após a sua graduação em 1976, nem comprova, por isso, experiência de ensino. Prejudicada por não satisfazer às exigências do artigo 4º da Deliberação 8/76. Licenciatura em "Desenho e Artes Plásticas" não habilita ao ensino de "Desenho Geométrico", disciplina próprio dos Licenciados em Matemática.

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Nahara Ribeiro Mendonça para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Desenho Geométrico" junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 18 de outubro de 1978

Cons. Nicolas Boer - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxx xxxxxxx xxxxx  
xx, Celso Volpe, xxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx, Eurípedes Malavolta,  
Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Ni-  
colas xxxxxxxxxxxxxxxx Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di  
Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22 / 11 /78

a) Cons. HENRIQUE GAMBA - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente